



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Gabinete da Vereadora Dr^a Maria Ângela Girardi

PROJETO DE LEI Nº 23 / 2020

“Dispõe sobre parcerias e incentivos às costureiras de máscaras artesanais para proteção da população no município de Cataguases, durante a Pandemia do Covid-19”.

Art. 1º O Poder Público Municipal envidará esforços para, em conjunto com associações produtoras ou artesãs, identificar e estimular costureiras individuais, autônomas, associadas ou cooperadas, para que trabalhem na confecção de máscaras artesanais para proteção da população de Cataguases, durante a pandemia do Covid-19.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Cataguases firmará, nos termos dos artigos subsequentes, parcerias para cessão de moldes e materiais para as produtoras referidas no caput, com o compromisso de adquirir o produto final do processo produtivo, mantendo remuneração justa e compatível pela mão de obra empregada e pelos serviços prestados pelas produtoras, descontados o custo dos moldes e materiais fornecidos.

Art. 2º As máscaras produzidas na forma de parceria retratada no art 1º serão preferencialmente disponibilizadas pelo Poder Executivo aos profissionais da segurança pública, funcionários públicos, da educação pública e das pessoas de baixa renda, assim entendidas aquelas que recebem os auxílios ou benefícios estabelecidos no art 20 da Lei nº 8743 (07 de dezembro de 1993), na Lei de 10836(09 jan de 2004) e na Lei nº 13982 (abril 2020).

Art. 3º Para os fins do disposto do Art 1º a Prefeitura Municipal de Cataguases criará mecanismos eficientes de administrar e distribuir eventual recebimento de doações de pessoas físicas ou jurídicas que queiram colaborar de alguma forma com as profissionais costureiras, seja com materiais e insumos para a produção, seja com recursos financeiros diretamente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cataguases, 15 de Maio de 2020.

Dr^a Maria Ângela Girardi

Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Além de estabelecer incentivos aos trabalhos de costureiras de máscaras artesanais estaremos incentivando a microeconomia local, complementando eventuais lacunas e deficiências no suprimento da demanda dos insumos de saúde, contribuindo para o uso das máscaras pela população de baixa renda, pois o próprio MS demonstrou ser um importante meio de contenção de danos associado ao isolamento social, à higienização das mãos e a etiqueta respiratória.

Submeto a apreciação do projeto com o apoio dos nobres pares.

Cataguases, 15 de Maio de 2020.

Dr^a Maria Ângela Girardi - Vereadora

Andrade
Mairy de Lourdes Martins Andrade
COORDENADORA DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Recebi
15/05/2020